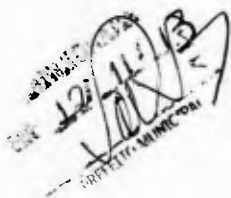




ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE CNPJ: 37.465.200/0001-20
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 583/2013

de 12 DE NOVEMBRO DE 2013.



**“ALTERA PARCIALMENTE O ART. 5º
DA LEI MUNICIPAL Nº. 577/2013, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

Eu, **VALDEZ VIANA NUNES**, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, **ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de minhas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer alterações parciais no art. 5º da Lei Municipal nº. 577/2013, que passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 5º - O referido lote de nº. 01, quadra 07, encontra-se situado frente a Av. Rio Fontoura, lateral esquerda com a Rua dos Esportes, lateral direita com a Rua Marcelino Coelho da Silva e fundos com a Av. Primavera, com uma área de 9.609,923 m² (nove mil e seiscentos e nove metros e novecentos e vinte e três centímetros quadrados).”

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 12 de novembro de 2013.

VALDEZ VIANA NUNES

Prefeito Municipal